



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aratuípe

1

Sexta-feira • 16 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 3384

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Aratuípe publica:

- **Ata de Registro de Preço nº 028/2021 Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021 Processo Administrativo nº 234/2021 - F.B.F Comércio e Serviços Eireli ME.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Antonio Marcos Araujo de Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A4KZDHPTMIF7P6RBXQ6ERQ

Atas



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, presente de um lado o MUNICÍPIO DE ARATUÍPE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.796.073/0001-83, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Antonio Marcos Araújo de Souza, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa F.B.F.COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, representada pelo Senhor Flávio Barreto Ferreira, Titular, com sede na Rua Desembargador Perilo Benjamim, nº 55, Sala 207, Shopping, Centro, Gandu-BA, CEP:45.450-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.790.676/0001-45, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUÍPE/BA**, mediante a necessidade da **CONTRATANTE**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 234/2021 e homologada em 12/07/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021, para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, Decretos Municipais nºs 057/2007, 04/2017 e 019/2020 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta da ata de registro de preços constante do Anexo III deste Instrumento.
- 1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.7 - O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento - AF.

3. DO PREÇO

- 3.1 - O preço de cada item encontra-se especificado na planilha abaixo:



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

**LOTE 1 - MATERIAL PERMANENTE DE
INFORMÁTICA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	16923	"MONITOR, TAMANHO DO ECRA 21,5" (16:9); BRILHO NÃO INFERIOR A 250 CDM²; CONTRASTE DINAMICO MÍNIMO DE 100000:1; CONEXÃO HDMI; RESOLUÇÃO 1920X1080; TEMPO DE RESPOSTA 5MS; ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL/VERTICAL) 170°/170°; CORES SUPOSTADAS 16,7 M. GARANTIA DE 12 MESES; APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE"	UN	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	PHILIPS
2	16921	"SCANNER DE DOCUMENTOS VELOCIDADE MÍNIMA: 200DPI 60PPM E 120IPM; CAPACIDADE DO ADF: 80 FOLHAS NO ALIMENTADOR CICLO RECOMENDADO DE TRABALHO: 6.000 FOLHAS / DIA DRIVERS: TWAIN; ISIS GRAMATURA DO PAPEL: 30G - 400 G/M² OU SUPERIOR FACE DE DIGITALIZAÇÃO (ADF): DUPLEX (FRENTE E VERSO) INTERFACE: USB 2.0 SUPORTE A DOCUMENTOS LONGOS DE NO MÍNIMO 600CM GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE"	UN	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00	AVISION
3	16917	ESTABILIZADOR, DE TENSÃO, POTENCIA NOMINAL DE 1000VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (115/220 VOLTS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. -TENSÃO DE SAÍDA:115 VOLTS. - FUNÇÃO TRUE-RMS - AUTO-TESTE NA INICIALIZAÇÃO. -FREQUENCIA NOMINAL: 60HZ. - MÍNIMO DE 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. - NAO INDUZIR DISTORCAO HARMONICA - VARIACAO DE TENSÃO DE SAÍDA +/-5%. - MÍNIMO DE TOMADAS DE SAÍDA :06(SEIS). - CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA - CERTIFICADO DO INMETRO. - ATENDER A NBR 14373.	UN	30	R\$450,00	R\$ 13.500,00	TS SHARA



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

4	16916	ESTABILIZADOR, DE TENSÃO, POTENCIA NOMINAL DE 300VA; BIVOLT COM SAIDA FIXA EM 115V; 04 TOMADAS PADRÃO NBR14136; LED NO PAINEL FRONTAL INDICANDO SITUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA; PORTA FUSÍVEL EXTERNO; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DA MESMA SEM CUSTO ADICIONAL	UN	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00	TS SHARA
5	16918	ESTABILIZADOR, DE TENSÃO, POTENCIA NOMINAL DE 500VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (115/220 VOLTS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. -TENSÃO DE SAIDA:115 VOLTS. - FUNÇÃO TRUE-RMS - AUTO-TESTE NA INICIALIZAÇÃO. -FREQUENCIA NOMINAL: 60HZ. - MÍNIMO DE 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. - NÃO INDUZIR DISTORCAO HARMONICA - VARIAÇÃO DE TENSÃO DE SAIDA +/-6%. - MÍNIMO DE TOMADAS DE SAIDA :06(SEIS). - CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA - CERTIFICADO DO INMETRO. - ATENDER A NBR 14373.	UN	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00	SMS
6	16920	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, VELOCIDADE MÍNIMA EM A4 DE 20PPM, IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 128MB; PROCESSADOR DE 600MHZ OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200; CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 PÁGINAS OU SUPERIOR; ADF PARA 40 FOLHAS OU SUPERIOR, CICLO MENSAL DE 10.000 PÁGINAS OU SUPERIOR; FAX; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100/ E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO INTEGRADO, SUPORTE A IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO A PARTIR DE UM SMARTPHONE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UN	20	R\$ 2.850,00	R\$ 57.000,00	HP



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

7	16919	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI, TIPO COLORIDA. CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA DE ENTRADA DE 100 FOLHAS OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMO DE 30 FOLHAS, CONECTIVIDADE USB E WIFI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UN	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00	HP
8	16928	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR COM CLOCK BASE MÍNIMO DE 3.40GHZ E FUNÇÃO TURBO MÍNIMA DE 3.80GHZ, MÍNIMO DE 8MB DE CACHE, 4 NÚCLEOS, 4 THREADS, GABINETE ATX 1 BAIÁ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, AUTOMÁTICA E COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 82% A PLENA CARGA, COMPROVADA ATRAVÉS DA CERTIFICAÇÃO 80PLUS ANEXO A PROPOSTA, MEMÓRIA RAM DE 8GB OU SUPERIOR, DISCO SSD 240GB, REDE 10/100/1000 ONBORD, VGA, HDMI, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS VERSÃO PROFISSIONAL, 64BITS E EM PORTUGUES. COMPROVAR COMPATIBILIDADE COM O SO ATRAVÉS DA CERTIFICAÇÃO HCL JUNTO A PROPOSTA. MONITOR COM TAMANHO MÍNIMO DE 18,5 POLEGADAS. MOUSE USB COM CABO MÍNIMO DE 1,60M. TECLADO USB COM CABO MÍNIMO DE 1,60M. GARANTIA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA NO ESTADO DA BAHIA. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGOS.	UN	25	R\$ 3.750,00	R\$ 93.750,00	SKUL
9	16927	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR COM CLOCK BASE MÍNIMO DE 3.60GHZ, MÍNIMO DE 4MB DE CACHE, 2 NÚCLEOS, 4 THREADS, GABINETE ATX 1 BAIÁ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, AUTOMÁTICA E COM EFICIÊNCIA	UN	50	R\$ 2.850,00	R\$ 142.500,00	INTEL



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

		MÍNIMA DE 82% A PLENA CARGA, COMPROVADA ATRAVÉS DA CERTIFICAÇÃO 80PLUS ANEXO A PROPOSTA, MEMÓRIA RAM DE 4GB OU SUPERIOR, DISCO SSD 240GB, REDE 10/100/1000 ONBORD, VGA, HDMI, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS VERSÃO PROFISSIONAL, 64BITS E EM PORTUGUES. COMPROVAR COMPATIBILIDADE COM O SO ATRAVÉS DA CERTIFICAÇÃO HCL JUNTO A PROPOSTA. MONITOR COM TAMANHO MÍNIMO DE 18,5 POLEGADAS, MOUSE USB COM CABO MÍNIMO DE 1,60M, TECLADO USB COM CABO MÍNIMO DE 1,60M. GARANTIA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA NO ESTADO DA BAHIA. APRESENTAR MARCA MODELO E CATÁLOGOS.					
10	16913	MODULO EXTERNO DE BATERIA, COM TENSÃO NOMINAL :12VDC/34AH, SELADA, COM UMA BATERIA DE 34AH, COM CABO DE ENGATE RÁPIDO, RODÍZIOS DESLIZANTES, COMPATÍVEL COM NOBREAK SMS.	UN	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	SMS
11	16912	MODULO EXTERNO DE BATERIA, COM TENSÃO NOMINAL: 24VDC/34Ah, SELADA, COM 02 BATERIAS, COM CABO DE ENGATE RÁPIDO, RODÍZIOS DESLIZANTES, COMPATÍVEL COM NOBREAK SMS.	UN	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	SMS
12	16924	MONITOR 18,5 LED RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1368X768 60HZ, TEMPO DE RESPOSTA: 5MS, CONEXÕES ANALÓGICOS VGA E DIGITAL HDMI, BIVOLT, 16 MILHÕES DE CORES, FONTE INTERNA 110-240V, GARANTIA DE 12 MESES; APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE	UN	30	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00	PHILIPS



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

13	16932	<p>NAVEGADOR GPS PORTÁTIL, TECNOLOGIA GLONASS 2.2 POLEGADAS VISOR COLORIDO. TAMANHO DO VISOR: 2,2" x RESOLUÇÃO DO VISOR: 240 x 320 PIXELS BATERIA: 2 BATERIAS AA (NÃO INCLUSAS); RECOMENDÁVEL NIMH OU LÍTIO DURAÇÃO DA BATERIA: 26 HORAS A PROVA D'ÁGUA LOCALIZAÇÃO RÁPIDA POR MEIO DO HOTFIX RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE INTERFACE USB VISOR COLORIDO SLOT PARA CARTÃO SD (CARTÃO DE MEMÓRIA) BÚSSOLA ELETRÔNICA ALTÍMETRO BAROMÉTRICO TRANSFERÊNCIA UNIDADE A UNIDADE: COMPARTILHA DADOS SEM FIO COM UNIDADES SIMILARES MAPA BASE MUNDIAL VISUALIZADOR DE IMAGEM MEMÓRIA INTERNA DE 3,7 GB. CAPACIDADE DE INCLUIR MAPAS, REGISTRA ATÉ 2000 PARADAS, FAVORITOS OU LOCALIZAÇÕES, REGISTRA ATÉ 200 ROTAS, REGISTRO DE TRAJETO: 10.000 PONTOS, 100 TRAJETOS SALVOS, PODE SER FACILMENTE USADO PARA GEOCACHING INFORMATIZADO, INFORMAÇÕES SOBRE O SOL E A LUA GARANTIA DE 12 MESES</p>	UN	1	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	GARMIN
14	16915	<p>NOBREAK 3 KVA, COM SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE ENERGIA, SAÍDA PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE NOS PADRÕES RS-232 E USB (ACOMPANHA CABO USB TIPO A-B), MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V- OU 220V- E SAÍDA 115V-. FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETÂNGULAR PWM), TECNOLOGIA QUE PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, TECNOLOGIA QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE AS SAÍDAS CASO NÃO POSSUA EQUIPAMENTOS LIGADOS AO NOBREAK (EM MODD BATERIA), AUTODIAGNÓSTICO DE</p>	UN	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	NHS



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

		<p>BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. RECARREGADOR COM TECNOLOGIA QUE POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA, CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO EXTERNO DE BATERIA AO NOBREAK, TECNOLOGIA QUE ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO, INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL), MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO, AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE. LEDS COLORIDOS NO PAINEL FRONTEIRA QUE INDICAM AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE; EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO, ESTE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 1.</p>					
15	16914	NOBREAK DE 1500 VA, MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V- OU 220V- E SAÍDA 115V-, SAÍDA PADRÃO USB PARA COMUNICAÇÃO	UN	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	SMS



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

INTELIGENTE (ACOMPANHA CABO TIPO A-B) , COM SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO OU MAIS, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM), COM TECNOLOGIA QUE PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, FUNÇÃO QUE: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DAS CARGAS DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL, AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA, RECARREGADOR COM TECNOLOGIA QUE POSSIBILITA QUE SEJA FEITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA, CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK, TECNOLOGIA DE AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE, INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL), CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES), LED NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO, FUNÇÃO MUTE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. ESTE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 2.



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

16	16926	<p>NOTEBOOK. PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS E 8 THREADS OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.00GHZ E TURBO MÍNIMO DE 3.60GHZ; MÍNIMO DE 6MB DE CACHE; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB DDR4. SUPORTE PARA EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA DE 16GB; SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256GB; TELA COM TAMANHO MÁXIMO DE 15.6 POLEGADAS, TECNOLOGIA LED, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080; REDE WIRELESS DUAL BAND PADRÃO AC, BLUETOOTH 4.20 OU SUPERIOR, REDE ETHERNET GIGABIT INTEGRADA OU ADAPTADOR USB 3.0 ETHERNET GIGABIT, MÍNIMO DE 2 PORTAS USB DO PADRÃO 3.0 OU SUPERIOR, 1 PORTA USB 2.0, PORTA HDMI, LEITOR DE CARTÃO SD, WEBCAM INTEGRADA, TECLADO PADRÃO ABNT2. BATERIA COM NO MÍNIMO 3 CÉLULAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 37WH; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.</p>	UN	10	R\$ 4.850,00	R\$ 48.500,00	LENOVO
17	16925	<p>NOTEBOOK. PROCESSADOR COM 2 NÚCLEOS E 4 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.20GHZ E TURBO MÍNIMO DE 3.40GHZ, MÍNIMO DE 4MB DE CACHE; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB DDR4. SUPORTE PARA EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA DE 16GB; SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256GB; TELA COM TAMANHO MÁXIMO DE 15.6 POLEGADAS, TECNOLOGIA LED, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 x 768; REDE WIRELESS DUAL BAND PADRÃO AC, BLUETOOTH 4.2 OU SUPERIOR, REDE ETHERNET GIGABIT INTEGRADA OU ADAPTADOR USB 3.0 ETHERNET GIGABIT, MÍNIMO DE 2 PORTAS USB DO PADRÃO 3.0 OU SUPERIOR, 1 PORTA USB 2.0, 1 PORTA HDMI. LEITOR DE CARTÃO SD, WEBCAM INTEGRADA, TECLADO PADRÃO ABNT2. BATERIA COM NO MÍNIMO 3 CÉLULAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 37WH; SISTEMA</p>	UN	15	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00	DELL INSPIRON



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

		OPERACIONAL WINDOWS 10, GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.						
18	16930	PROJETOR MULTIMÍDIA, RESOLUÇÃO NATIVA 1.024 X 768, SUPORTE A RESOLUÇÃO 1.920 X 1.200, BRILHO DE 3.500 LUMENS OU SUPERIOR, RAZÃO DE CONTRASTE DE 19.000:1 OU SUPERIOR. CONECTIVIDADE HDMI, RGB, RCA E USB MINI B. LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 15.000 HORAS EM MODO MAIS ECONÓMICO, AUTO-FALANTE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W NATIVO. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UN	5	R\$ 4.700,00	R\$ 23.500,00	EPSON	
19	16929	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL, COM LCD 12 CARACTERES X 1 LINHA, TECLADO QWERTY, CORTADOR MANUAL, RESOLUÇÃO 230 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 7,5 MM / SEG. NÚMERO DE LINHAS:2 ; MEMÓRIA INTEGRADA, ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AAA, FAMÍLIA DA FITA: M TAPE; TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, Ø E 12MM, TAMANHO DA FITA:2; COMPRIMENTO: 8 METROS; NÚMERO DE FONTES:1, TIPOS DE ESTILO: 8, SÍMBOLOS INCORPORADOS: 71, NÚMEROS DE ESTILOS:9, ESTILOS DE FONTE: NORMAL, NEGRITO, CONTORNO, SOMBRA, ITALICO, ITALICO SUBLINHADO, NEGRITO ITALICO, SHADOW ITALIC, VERTICAL, MOLDURAS: 10; IMPRESSÃO MULTI-COPIAS: 9 COPIAS, IMPRESSÃO VERTICAL, IMPRESSÃO DE DATA E HORA, INSERÇÃO DE TEXTO, MÁXIMO DE LINHAS DE IMPRESSÃO:2; ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO:7,0 MILÍMETROS; TAMANHO DO PONTO:5; DIMENSÕES DA ESTRUTURA: 110X199X56CM.	UN	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	BROTHER	
20	16931	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80X1,80M, ESTOJO EM ALUMÍNIO, ALÇA DE TRANSPORTE	UN	5	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00	NARDELLI	



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

21	16922	TV LED 32 HD COM CONVERSOR DIGITAL, CONEXÕES: 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, 1 ENTRADA VÍDEO COMPOSTO, 1 ENTRADA PC VGA/RGB, 1 ENTRADA DE ÁUDIO/VÍDEO, 1 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, RESOLUÇÃO HD 1366 X 768 PIXELS, CONTRASTE DINÂMICO 200 000:1, BRILHO 260 CD/M², CONSUMO DE ENERGIA 60 W.	UN	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	PHILCO
TOTAL LOTE 1						R\$ 541.900,00	

LOTE 2 - MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	16956	*CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA CONECTOR A: MINI DISPLAYPORT MALE CONECTOR B: VGA PADRÃO FEMININO RESOLUÇÃO: ATÉ 1080P - FULL HD TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 8.75 GBPS COMPRIMENTO DO CABO: 18 CM*	UN	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	GOLD
2	16964	*KIT PLACA MÃE+PROCESSADOR+MEMÓRIA; - PROCESSADOR 2 CORE COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.8 E CACHE MÍNIMO DE 3MB, MÍNIMO 2 THREADS; COM PLACA MÃE SOQUETE INTEL® SOCKET 1151 PARA 6ª GERAÇÃO PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM®/CELERON OU SUPERIOR, SUPORTA PROCESSADORES INTEL® DE 22 NM, SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0, SOQUETE INTEL® B85, SLOTS DE MEMÓRIA 4 X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR4 1600/1333/1066 MHZ, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DOIS CANAIS, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/DVI-D/RGB/DISPLAYPORT, SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2580 X 1600 @ 60 HZ, SUPORTA RGB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1200 / 60 HZ, SUPORTA	UN	50	R\$ 1.950,00	R\$ 97.500,00	INTEL



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

		<p>DVI-D COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1200 @ 60 HZ, SUPORTA DISPLAYPORT COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096 X 2160 @ 24 HZ / 3840 X 1600 @ 60 HZ, MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB, SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCIE 3.0/2.0 X16, 1X PCIE 2.0 X16 (X4 MODE), 1X PCIE 2.0 X1 E 1X PCI, ARMAZENAMENTO: 2X PORTA(S) SATA 3GB/S, 4X PORTA(S) SATA 6GB/S, REDE: REALTEK® 8111G, 1 X GIGABIT LAN, AUDIO: COM 8 CANAIS - CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO - SUPORTA: DETECÇÃO DE CONEXÃO, MULTI-STREAMING, PAINEL FRONTAL COM POSSIBILIDADE DE REDEFINIR A CONEXÃO, ANTI-POP FUNCTION, 4X PORTA(S) USB 3.0 (2 NO PAINEL TRASEIRO, CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 2 PORTA(S), 8X PORTA(S) USB 3.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO, CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 4 PORTA(S), PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 TECLADO (ROXO), 1X PS/2 MOUSE (VERDE), 1X SAÍDA(S) DVI-D, 1X SAÍDA(S) D-SUB, 1X DISPLAYPORT, 1X HDMI, 1X PORTA(S) LAN (RJ45), 4X PORTA(S) USB 2.0, 2X USB 3.0, 1X ENTRADA(S) DE ÁUDIO, PAINEL INTERNO I/O: 1X USB 3.0 CONNECTOR(S) SUPPORT(S) ADDITIONAL 2 USB 3.0 PORT(S), 2X ENTRADA(S) USB 2.0, COM SUPORTE A 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL(S), 1X PORTA(S) PARA CONECTOR COM, 1X TPM HEADER, 2X CONECTOR(ES) SATA 3GB/S, 1X LPT1 HEADER, 4X SATA 6GB/S CONNECTOR(S), 1X CONECTOR(ES) DE VENTONINHA DO PROCESSADOR, 2X CONECTOR(ES) DE VENTONINHA DO CHASS</p>					
3	16963	<p>*ROTEADOR WIRELESS 150MPBS, RECURSOS DO HARDWARE, INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100MBPS - 1 PORTA WAN 10/100MBPS, BOTÃO; BOTÃO QSS, BOTÃO RESET FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9VDC / 0,6A, PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N*, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, ANTENA:</p>	UN	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00	TP-LINK



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

		ONIDIRECIONAL FIXA DE 5DSI, RECURSOS WIRELESS FREQUÊNCIA: 2,4 A 2,4835 GHZ TAXA DO SINAL 11N: ATÉ 150MBPS (DINÂMICO), 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO), 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO).*						
4	16940	ADAPTADOR, DE REDE, SEM FIO PADRÃO (WIRELESS), PADRÃO IEEE 802.11B/G/N (WI-FI), EM DISPOSITIVO, PORTÁTIL, COM CONECTOR USB 2.0, ANTENA INTERNA, BOTÃO WI-FI PROTECTED SETUP (WPS), FREQUÊNCIA: 2.400-2.4835GHZ, MODO AP SUAVE, MODO CLIENTE (SUPORTA REDE AD-HOC/INFRAESTRUTURAL), TIPO PENDRIVE, TAXA DE SINAL: 11B ATÉ 11MBPS, 11G ATÉ 54MBPS, 11N ATÉ 300MBPS (DINÂMICO), SEGURANÇA: WEP DE 64/128-BIT, WAP-PSK/WPA2-PSK, WAP/WPA2.	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00	NOBRAND	
5	16941	CABO, USB 2.0; (PARA IMPRESSORA); CONECTORES AM / BM, COMPRIMENTO 1.80 M.	UN	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00	MD9	
6	16942	CABO, USB 2.0; (PARA IMPRESSORA); CONECTORES AM / BM, COMPRIMENTO 3M.	UN	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	MD9	
7	16943	CABO, USB 2.0; (PARA IMPRESSORA); CONECTORES AM / BM, COMPRIMENTO 5M.	UN	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00	PIX	
8	16945	COOLER ORIGINAL 1155, - SOCKET COMPATIVÉIS: INTEL LGA 1155 - PROCESSADORES COMPATIVÉIS: INTEL CORE I3 (73W), I5 (73W, 83W, 87W E 95W) E I7 - VOLTAGEM DE ENTRADA: 12V DC.	UN	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	INTEL	
9	16944	COOLER ORIGINAL SOCKET 1150, - INTEL LGA 1150 - PROCESSADORES COMPATIVÉIS: INTEL CORE I3 (73W), I5 (73W, 83W, 87W E 95W) E I7 - VOLTAGEM DE ENTRADA: 12V DC.	UN	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	INTEL	
10	16939	DISCO RIGIDO EXTERNO, 1TB PORTÁTIL, FATOR DE FORMA 2,5", USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 3.0, PLUG AND PLAY, 01 ANO DE GARANTIA.	UN	10	R\$ 570,00	R\$ 5.700,00	EXPANSION	



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

11	16938	DISCO RIGIDO EXTERNO, 2TB PORTÁTIL, FATOR DE FORMA 2.5", USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 3.0, PLUG AND PLAY, 01 ANO DE GARANTIA.	UN	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00	EXPANSION
12	16933	DISCO RIGIDO INTERNO, CAPACIDADE: 1 TERABYTE, INTERFACE SATA III (6GB/S), CACHE DE 64MB, VELOCIDADE DE EIXO (RPM) 7200, GARANTIA DE 1 ANO.	UN	5	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00	SEAGATE
13	16934	DISCO RIGIDO INTERNO, CAPACIDADE: 2 TERABYTE, INTERFACE SATA III (6GB/S), CACHE DE 64MB, VELOCIDADE DE EIXO (RPM) 7200, GARANTIA DE 1 ANO.	UN	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00	SEAGATE
14	16859	FITA PARA RÓTULADORA LAMINADA TZ COM ROLO DE 8 METROS, ADESIVO PADRÃO, 12 MM DE LARGURA, IMPRIME EM PRETO NO FUNDO BRANCO, DIMENSÕES SEM CAIXA: (L X A X P) 10 X 2 X 15.	UN	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00	BROTHER
15	16958	FONTE DE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA MÁXIMA: 430W REAIS, BOTÃO(LIGA/DESLIGA), CABEAMENTO PADRÃO POTÊNCIA: 430W REAL, PADRÃO: ATX 12V V2.3, FANS: 1 X 120MM, TENSÃO 100 - 220V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA), ENTRADA DE CA UNIVERSAL DE 90-264 V, CERTIFICADO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE, COR: PRETA, COMPATIBILIDADE RETROATIVA AOS SISTEMAS ATX12V 2.2 E ATX12V 2.01, FAN: 1X 120MM, 1 X ATX 20/24, 1 X ATX 12V, 1 X EPS, 1 X PCI-EXPRESS, 3 X MOLEX (PERIFÉRICOS), 4 X SERIAL ATA POWER E 1 X FDD POWER, APROVAÇÕES DE SEGURANÇA: UL, CUL, CE, CB, FCC CLASSE B, TÜV, CCC, C-TICK. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	BPC



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

16	16957	FONTE DE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA MÍNIMA: 220W REAIS, 110/220V - COM CHAVE SELETORA. FAN COOLER: 1X VENTILADOR DE 8X8CM VERSÃO: ATX 1.3, FAN COOLER: 1 X 8 CM, ACOMPANHA 2 CABOS SATA, COR: CINZA, PINAGEM. 20/24 PINOS, 1X ATX 4PIN, 3X HD, 2X SERIAL ATA, 1X FLOPY. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00	BLUECASE
17	16946	GRAVADOR, DE DVD / CD-RW, INTERNO, INTERFACE EIDE ATAPI, PADROES DVD +/-R, DVD +/-RW, CD-R/RW, COM SOFTWARE COMPATIVEL COM PC. - UNIDADE INTERNA; - COMPATIBILIDADE COM DVD ROM, DVD VIDEO, DVD+R, DVD-R, DVD+RW, DVD-RW, CD-R CD-RW, CD-DA. ; - SUPORTAR AS SEGUINTE VELOCIDADES DE GRAVACAO: CD-R: 40X , CD-RW: 24X , DVD+R: 4X , DVD-R: 8X , DVD+RW: 4X , DVD-RW: 4X - SUPORTAR AS SEGUINTE VELOCIDADES DE LEITURA: CD-ROM: 32X , DVD-ROM: 12X , DVD+RW: 4X - INTERFACE: EIDE ATAPI, - BUFFER COM CAPACIDADE NAO INFERIOR A 2 MEGABYTES COM TECNOLOGIA BUFFER UNDERRUN - GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UN	5	R\$ 180,00	R\$ 950,00	SONY
18	16950	MEMORIA DDR3, COM PINAGEM: 240 PIN, CAPACIDADE: 4GB (1X4GB), 1333MHZ, VOLTAGEM TESTADA: 1.5V, CONFIGURAÇÃO SINGLE MODULE, - 01 ANO DE GARANTIA.	UN	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00	KINGSTON
19	16951	MEMORIA DDR3, COM PINAGEM: 240 PIN, PERFIL DE DESEMPENHO XMP, CAPACIDADE: 4GB (1X4GB), 1600 MHZ, VOLTAGEM TESTADA: 1,5V, CONFIGURAÇÃO SINGLE MODULE. 01 ANO DE GARANTIA.	UN	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00	KINGSTON
20	16952	MEMORIA RAM DDR4 2133MHZ	UN	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00	VALUESELECT
21	16949	MEMORIA TIPO DDR-2 SDRAM, FREQUÊNCIA: 800 MHZ, MODULO COM 2 GB, GARANTIA 1 ANO DADA PELO FABRICANTE.	UN	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00	KINGSTON



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

22	16948	MEMORIA TIPO DDR-2 SDRAM, PADRAO PC2-5300, FREQUENCIA: 667 MHZ, NAO ECC, COM SPD, MODULO COM 2 GB, GARANTIA 1 ANO DADA PELO FABRICANTE.	UN	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00	DELL
23	16953	MOUSE OPTICO, PADRAO USB, 2 BOTOES, 1 RODA DE ROLAGEM (SCROLL), CABO DE 140CM.	UN	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	MULTILASER
24	16961	PENDRIVE CAPACIDADE: 16GB, COM LEITURA: 40MB/S, GRAVAÇÃO: 10MB/S, DIMENSÕES: 60 X 21,2 X 10 MM, CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA USB 2.0.	UN	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	MULTILASER
25	16960	PENDRIVE CAPACIDADE: 32GB, COM LEITURA: 40MB/S, GRAVAÇÃO: 10MB/S, DIMENSÕES: 60 X 21,2 X 10 MM, CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA USB 2.0.	UN	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	MULTILASER
26	16962	PENDRIVE CAPACIDADE: 8GB, COM LEITURA: 40MB/S, GRAVAÇÃO: 10MB/S, DIMENSÕES: 60 X 21,2 X 10 MM, CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA USB 2.0.	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00	MULTILASER
27	16954	PLACA DE VIDEO, INTERFACE PCI EXPRESS 3.0 X16, MÍNIMO DE 4GB DE MEMÓRIA GDDR5, 128BITS OU SUPERIOR, SUPORTE AO DIRECTX 12 E AO OPENGL 4.5 OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR DE VIDEO DE 780MHZ OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DA MEMÓRIA DE 4600MHZ OU SUPERIOR, SAÍDA DE VIDEO VGA, HDMI E DVI. APRESENTAR MARCA E MODELO, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00	AFOX
28	16935	SSD 120GB, INTERNO, SATA	UN	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00	KINGSTON
29	16936	SSD 240GB, INTERNO, SATA	UN	25	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00	KINGSTON
30	16937	SSD 480GB, INTERNO, SATA	UN	10	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00	KINGSTON



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

31	16955	TECLADO, PARA MICROCOMPUTADOR PC, 107 TECLAS LAYOUT PADRAO ABNT-2 ESTENDIDO, CONECTOR USB. - LAYOUT ABNT-2 ESTENDIDO COM TECLAS PARA WINDOWS. - CONECTOR USB. - CONSTRUÍDO EM TERMOPLASTICO DE COR UNICA - MINIMO DE 107 TECLAS EM ANGULO RETO, COM GRAVACAO PERMANENTE (A LASER OU TRANSFERENCIA A QUENTE) DAS LETRAS E SIMBOLOS.; - TECLAS BACKSPACE E ENTER DE TAMANHO DUPLO; - BLOCO NUMERICO SEPARADO DAS DEMAIS; - AS TECLAS POWER OFF E SLEEP, SE EXISTIREM, DEVEM ESTAR EM BLOCO SEPARADO DO BLOCO QUE CONTEM AS TECLAS INSERT E DELETE. - ACIONAMENTO POR MEMBRANA CAPACITIVA COM RETORNO TACTIL; - CURSO DE ACIONAMENTO MINIMO DE 3,5 MILIMETROS; - DISTANCIA ENTRE TECLAS DE NO MINIMO 6 MILIMETROS (NO TOPO); - REGULAGEM DE INCLINACAO.; - INDICATIVO LUMINOSO NO TECLADO DO STATUS DAS FUNCIONALIDADES NUM LOCK E CAPS LOCK - GARANTIA DE 1 ANO.	UN	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	MULTILASER
32	16947	TESTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO - FONTE SUPORTADAS: ATX 2.0 E ANTERIORES - VOLTAGENS DE TEXTE: +3.3V; +5V E +12V - TIPO DE CONECTORES SUPORTADOS: MOLEX, FLOPPY, SATA, P4, 20-PIN, 24-PIN; CONEXÕES, 01 X ATX 20-24 PINOS; 01 X MOLEX; 01 X SATA; 01 X FLOPPY; 01 X 4-PIN 12V.	UN	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	POWER SUPPLY TESTER
TOTAL LOTE 2						R\$ 210.000,00	



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

**LOTE 6 - MATERIAIS DE CONSUMO FERRAMENTAS E
ACESSÓRIOS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	17017	*Rolo De Solda Estanho 500g 1mm, DADOS TÉCNICOS: Diâmetro 1,0mm, Fluxo 2,4%, Liga (Estanho L Chumbo) 60 / 40 , Peso 500g, Ponto de fusão 183° , Resina M, Tipo Hidrossolúvel*	UN	2	R\$ 193,33	R\$ 386,66	COBIX
2	17013	KIT DE FERRAMENTAS, CAIXA COM 141 PEÇAS DE FERRAMENTAS, ACOMPANHADAS DE UMA MALETA RESISTENTE, ITENS A DISPOSIÇÃO: PREGOS, MARTELO, PARAFUSOS, BUCHAS, CHAVES, ALICATES, SOCKETS, ESTILETE, ENTRE OUTROS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 MARTELO, - 1 FITA ISOLANTE, - 1 SUPORTE DE SOQUETE, - 9 SOQUETE ¼ - 5MM A 13MM, - 1 TRENA DE 3 METROS - 1 ESTILETE, - 1 CHAVE DE FENDA, - 1 CHAVE PHILIPS, - 1 CHAVE CATRACA, - 1 SOCKET DE 8MM A 15 MM, - 1 CHAVE DE BOCA 8MM, - 1 CHAVE DE BOCA 10MM, - 1 CHAVE DE BOCA 11MM, - 1 CHAVE DE BOCA 12MM, - 1 CHAVE DE BOCA 13MM, - 1 CHAVE DE BOCA 14MM, - 1 CHAVE HALEN 3MM, - 1 CHAVE HALEN 4MM, - 1 CHAVE HALEN 5MM, - 1 CHAVE HALEN 6MM, - 4 CHAVE DE PRECISÃO, - 4 BITS FENDA, - 1 MINI TORK 3MM, - 1 MINI TORK 4MM, - 1 MINI TORK 5MM, - 1 MINI TORK 6MM, - 1 MINI TORK 7MM, - 1 MINI TORK 8MM, - 1 MINI TORK 9MM, - 64 PREGOS PEQUENOS, - 10 PARAFUSOS 5MM, - 10 BUCHAS 5MM, - 5 PRESILHAS.	UN	2	R\$ 826,00	R\$ 1.652,00	TITANIUM
3	17018	Kit eletrônico com 4 peças: LUPA: Ideal para trabalhos de consertos, soldas eletrônicas, possui Bases Firmes, suportes com Ganchos Tipo Jacaré, Ajustáveis em Diversas Direções, aumenta Aproximadamente 8 Vezes, altura máxima de 200mm, largura máxima de 280mm, Ferro de solda 40W, TENSÃO: 220V, TEMPERATURA: 450°C Suporte ferro de solda.	UN	1	R\$ 288,17	R\$ 288,17	YAN XUM



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

Sugador de solda							
4	17014	LIMPA CONTATO, CIRCUITO ELÉTRICO E ELETRÔNICO EMBALAGEM: AEROSOL COM 300 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	20	R\$ 36,67	R\$ 733,40	ORBI
5	17015	PASTA TÉRMICA - PENETRAÇÃO (MM/10 S): 265-295 OU 220-2250 (1/10 MM). - CONSISTÊNCIA NLGI 2 OU 3 - EXUDAÇÃO: 0,4 % - CONDUTIVIDADE TÉRMICA (W/MK): 1,2 W/MK (NORMA TÉCNICA ISO 8301:1991) - PONTO DE GOTÁ: INEXISTENTE - COR: BRANCA - SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 0,04 G/100 ML.	UN	5	R\$ 51,67	R\$ 258,35	ÁRCTIC
TOTAL LOTE 5						R\$ 3.318,56	

3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de veículo e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

4.1 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.2 - O disposto no Item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.3 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DA NÃO OBRIGATORIEDADE DE COMPRA DOS PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

A assinatura da presente Ata de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a adquirir os produtos ou serviços cujos preços foram registrados. A presente ata é um compromisso para futura contratação de acordo com a demanda do Município dentro do prazo de sua validade.

6. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1 Os preços são fixos e irajustáveis.

6.2 A revisão de preços do contrato, nos termos do art. 65 Inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tomou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tomou *excessivo*.

6.3 A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de EVENTUAL redução daqueles praticados no mercado,



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

7. DOS PRAZOS

7.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

7.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

7.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

7.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do mês subsequente, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

8.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 dias após a data de sua apresentação válida.

8.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

8.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

8.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecedor - AF, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

9.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

9.3 - Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

9.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

9.5 - O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período de revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

9.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste Instrumento no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1 O FORNECEDOR, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:
- 1.0. Cumprir e fazer cumprir as normas e Instruções editadas pela Licitante e pelo Poder Público Municipal de referência ao objeto desta licitação.
 - 2.0. Se responsabilizar financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou ao Município, e ainda a outrem, em função da execução do CONTRATO objeto desta Licitação.
 - 3.0. Dispor de toda mão-de-obra necessária à entrega do objeto do contrato, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.
 - 4.0. Assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob o fornecimento do material ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.
 - 5.0. Entregar os objetos licitados no Município de Aratuípe, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.
 - 6.0. Os materiais fornecidos deverão apresentar qualidade, especificações e classificações idênticas àquelas apresentadas no momento da classificação.
 - 7.0. Em caso de reprovação dos objetos por quaisquer irregularidades constatada pelo MUNICÍPIO, será imediatamente devolvido e o fornecedor terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a troca.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
 - b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
 - c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia

12. DA ENTREGA

12.1 - Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AF e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

Parágrafo Único - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 13.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento - AF, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- 13.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
- 1 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento - AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.
- 13.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.
- 13.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 13.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.
- 13.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.
- 13.8 - O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a sua ocorrência.
- 13.9 - O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.
- 14.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.
- 14.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.
- 14.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

15. DA COBRANÇA JUDICIAL

- 15.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela
- 16.2 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.
- 16.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

17. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 19.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

19.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:
I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecedor e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

19.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tomarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de Interesse público, devidamente fundamentado.

19.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

19.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

19.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

19.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

19.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da comarca de Nazaré, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Aratuípe, 13 de julho de 2021.

Assinaturas:


MUNICÍPIO DE ARATUIPE
Antonio Marcos Araújo de Souza
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


F.B.F.COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Flávio Barreto Ferreira
FORNECEDOR

Testemunhas: